



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0094000-34.2012.5.17.0014**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/07/2012

Valor da causa: R\$ 25.000,00

Partes:

AUTOR: JUSSARA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO: KARLA GABRIELA SIPOLATI BEZERRA

RÉU: ATENEU INSTITUICOES DE ENSINO E PESQUISA LTDA - EPP

RÉU: MARIA MADALENA ALVES DA SILVA

RÉU: ANGELA DA GLORIA FRONTINO VIRGINIO

RÉU: ALEXANDRE FROTA DE VASCONCELOS

ADVOGADO: LEONARDO ANDRADE DE ARAUJO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0094000-34.2012.5.17.0014
AUTOR: JUSSARA MARIA DE SOUZA
RÉU: ATENEU INSTITUICOES DE ENSINO E PESQUISA LTDA - EPP E OUTROS
(4)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Processo: 0094000-34.2012.5.17.0014

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) desta 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES faz saber que entre os dias 30 de novembro de 2020, a partir das 15h00, e 03 de dezembro de 2020, até as 15h00, o Leiloeiro Oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, devidamente nomeado nestes autos, levará a público, no ambiente www.suedpeterleiloes.com.br da rede mundial de computadores, pregão para alienação dos bens abaixo descritos:

- descrição do(s) bem(ns) penhorado(s), conforme auto de penhora e avaliação de id. 592b656: Uma área de terra medindo 2100 m², confrontando-se, pela frente, com a rua Um, medindo 24,00m e com o restante da área medindo 36,00m; fundos confronta-se com o restante da área medindo 60m, lado direito confronta-se em duas linhas retas para o restante da área medindo 25,00m e 25,00m; e lado esquerdo confronta-se com o restante da área, medindo 50,00m; com o perímetro de 220,00, situado em Boa Vista, Santa Inês, em Vila Velha/ES. Benfeitorias – Um prédio/sobrado, com três pavimentos e um sóton, sendo que há: - No térreo – uma piscina semi-olímpica; uma piscina infantil; uma quadra coberta; um pátio coberto; um pátio descoberto; um estacionamento coberto; 15 salas, uma sala de acesso pela rua, independentemente do prédio da escola, duas cantinas; uma biblioteca; sete banheiros; uma cozinha; duas salas pequenas para depósito e uma guarita;- No primeiro andar: nove salas e dois banheiros;- No segundo andar: um auditório, oito salas e dois banheiros;- No terceiro andar: sete salas e um kitnet com dois quartos, banheiro, sala e uma cozinha pequena;- Quarto andar – sóton. Imóvel de matrícula nº 56.867 do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Velha - 1ª Zona (certidão de ônus de id. 7388286).

- valor da avaliação, conforme auto de penhora e avaliação de id. 592b656: R\$ 7.923.024,38 (sete milhões, novecentos e vinte e três mil, vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

- valor da execução: R\$ 400.159,86, acrescido da reserva de crédito de R\$ 65.756,33 (processo nº 0152800-21.2013.5.17.0014), totalizando R\$ 465.916,19.

O leilão eletrônico deve observar a regulamentação do Conselho Nacional de Justiça, conforme disposto no § 1º do art. 882 do CPC: “A alienação judicial por meio eletrônico

será realizada, observando-se as garantias processuais das partes, de acordo com regulamentação específica do Conselho Nacional de Justiça". A regulamentação de que trata o § 1º do art. 882 do CPC foi editada em julho de 2016, com a Resolução CNJ nº 236 /2016.

A plataforma eletrônica do leiloeiro deve estar aberta para recepção de lances no mínimo 5 dias antes da data designada para o início do leilão (art. 11 da Resolução CNJ 236/2016).

Não será aceito lance vil, nos termos do art. 891, *caput* e parágrafo único (50% do valor da avaliação). As propostas de arrematação em prestações, admitidas para imóveis e veículos, devem observar os termos do art. 895 do CPC.

Em caso de bem móvel, fica o leiloeiro, desde já e independentemente de expedição de qualquer mandado, autorizado a remover os bens para depósito próprio, assumindo, a partir daí, o encargo de fiel depositário do bem (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), devendo informar imediatamente ao juízo sobre a localização dos bens. Também fica autorizado a vistoriar e fotografar os bens penhorados, com ou sem acompanhamento de potencial arrematante.

O obstáculo criado pelo executado para a remoção ou a disponibilização dos bens para serem vistoriados e fotografados pelo leiloeiro será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, com as sanções legais cabíveis, inclusive multa, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis (art. 77, IV e §§ 1º e 2º do CPC).

O leiloeiro receberá, do arrematante, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981 /1932). Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2,5% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

A arrematação é modalidade de aquisição originária do bem, cujas dívidas sub-rogam-se no preço (art. 130 do CTN e art. 908, § 1º, do CPC). O potencial arrematante deve verificar possíveis débitos do bem em consultas aos órgãos competentes como DETRAN e Prefeituras Municipais.

Expeça-se edital. Publique-se.

Em se tratando de leilão eletrônico, regulamentado pelo CPC e pela Resolução CNJ 236 /2020, o edital do leilão observará os critérios do art. 886 do CPC e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) com pelo menos 5 dias de antecedência (art. 887 do CPC e art. 20 da Resolução CNJ 236/2016), bem como divulgado, pelo leiloeiro, na rede mundial de computadores (www.suedpeterleiloes.com.br).

Intime-se o leiloeiro, por e-mail (leiloeiro@suedpeterleiloes.com.br).

Intimem-se as partes.

Intimem-se também os terceiros interessados Francisco Ordônio Filho, sua esposa Isis Frota de Vasconcelos (Rua Senador Machado, 100, apt. 602, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.165-170 - endereço obtido pelo INFOJUD) e Conceição Beatriz Santos Sales (Avenida Antônio, nº 1.516, apto 201, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.135-101 - endereço constante da inicial dos embargos de terceiro nº 0000505-52.2020.5.17.0014).

/apg

VITORIA/ES, 13 de novembro de 2020.

MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN



Assinado eletronicamente por: MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN - Juntado em: 13/11/2020 12:41:50 - a807231
<https://pje.trt17.jus.br/pejz/validacao/20111311483173600000021535056?instancia=1>
Número do processo: 0094000-34.2012.5.17.0014
Número do documento: 20111311483173600000021535056